



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 85/2023-DG

Institui Grupo de Trabalho para avaliar a implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 2250/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliar a implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do TRE/RN, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

Membros Titulares:

- Glauber Ranieri Alves (COFIN/SAOF) – Coordenador;
- Sandra Maria Godeiro Andrade Gomes (SEOF/COFIN/SAOF);
- Gildásio Sales da Silva (SEGEC/COLIC/SAOF);
- Washington Henrique Alves Bezerra (SEMAT/COLIC/SAOF); e
- Fernanda Gaspar Guimarães (AJDG).

Membros Suplentes:

- Sandra Maria Godeiro Andrade Gomes (SEOF/COFIN/SAOF) - Coordenadora substituta;
- Luciana Whebber de Albuquerque (SEOF/COFIN/SAOF);
- Carlos Augusto do Nascimento Vilanova (SEGEC/COLIC/SAOF);
- Carlos Monteiro Melo (SEMAT/COLIC/SAOF); e
- Arnaud Diniz Flor Alves (AJDG).

Art. 3º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 19 de abril de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral